



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.GP Nº 129, DE 09 SETEMBRO DE 2020

Designa as unidades responsáveis pelo cadastro de usuários externos para acesso ao Sistema Processo Administrativo Virtual (PROAD), conforme disposto no Ato TRT7.GP nº 74/2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato TRT7.GP nº 74, de 1º de julho de 2020, que disciplina o acesso ao Sistema Processo Administrativo Virtual (PROAD), via Portal PROAD, por pessoas físicas e jurídicas não pertencentes ao quadro funcional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), para visualização e assinatura de documentos;

CONSIDERANDO que os cadastros de usuários externos serão realizados por áreas autorizadas pela Presidência em expediente próprio, quando necessária a disponibilização de documentos para leitura e/ou assinatura, conforme disposto no §2º do art. 3º da referida norma;

CONSIDERANDO a deliberação constante da alínea “b” do item 3 da Ata de Reunião nº 06/2020 do Comitê Gestor Regional do Processo Administrativo Eletrônico (PROAD),

RESOLVE:

Art. 1º O cadastro de usuários externos para visualização e assinatura de documentos no Sistema Processo Administrativo Virtual (PROAD) será realizado pelas seguintes unidades administrativas deste Regional:

I – Gabinete da Presidência;

II – Gabinete da Diretoria-Geral;

III – Gabinete da Secretaria Administrativa;

IV – Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas;

V – Divisão de Informações Funcionais;

VI – Divisão de Licitações e Contratos;

VII – Divisão de Material e Logística;

VIII – Divisão de Pagamento de Pessoal.

Parágrafo único. As unidades designadas deverão observar as disposições contidas no Ato TRT7.GP nº 74/2020 para conceder aos usuários externos o acesso ao Portal PROAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal